

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as solicitações do Conselheiro José Wagner Praxedes - matrícula 23.403-6, e do servidor Sandro Rogério Ferreira - matrícula 23.525-3, para participação no IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, que irá acontecer nos dias 11 a 14 de novembro de 2024, em Foz do Iguaçu - PR;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 165/2024 (0760221) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 24.004850-4;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 292/2024 (Doc. 0767955), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento das inscrições do Conselheiro José Wagner Praxedes - matrícula 23.403-6, e do servidor Sandro Rogério Ferreira - matrícula 23.525-3, para participarem do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil, que irá acontecer nos dias 11 a 14 de novembro de 2024, em Foz do Iguaçu - PR, conforme informações contidas no Processo SEI nº 24.004850-4, em favor da **Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON**, inscrita no CNPJ nº 37.161.122/0001-70, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2024-01.128.1171.4183, Elemento de Despesa 33.90.39, fonte 0759, subitem 22.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 14/10/2024, às 14:09:50, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0769703** e o código CRC **E8ACC6B4**.